

Processo Nº 2016/3111 PE nº 048/2016

Objeto: Aquisição e instalação de geradores de energia e banco de capacitores, conforme especificações do edital.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no certame, e de acordo com a Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças deste poder Judiciário (DICONF), temos a informar o seguinte:

Quando do faturamento da futura CONTRATADA, será possível tirarmos uma nota fiscal de serviços, com a descrição fornecimento e instalação? Esta pergunta reside no fato do objeto ser 'aquisição com instalação' entretanto o acervo técnico é dirigido a empresas de engenharia, que é o nosso caso, pois exige acervo técnico registrado no CREA. Em nosso caso, só temos inscrição municipal e não temos insc. Estadual (para venda de mercadorias)."

Resposta: "Em consulta ao setor de contabilidade e finanças deste poder Judiciário com base nas informações fornecidas por Vossa Senhoria, como o edital pede que seja feita a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO dos materiais e a empresa não tem inscrição estadual por não ser contribuinte do ICMS, a participação neste certame fica impossibilitada, de acordo com a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei de Normas Gerais sobre o ICMS), art. 2º, incisos IV e V, transcrito abaixo:

Art. 2° O imposto (ICMS) incide sobre:

IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços <u>não compreendidos na</u> competência tributária dos Municípios;

V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, <u>quando a lei complementar aplicável</u> expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual."

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2016.

Maceió, 16 de agosto de 2016

flit or Yonton de Oli Veira Barnd Heitor Pontes de Oliveira Barros

Pregoeiro